|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1000089195/2019 |
| INTERESSADO | MÁRCIA GOMES DE BARROS MELRO HOLANDA |
| ASSUNTO | Fiscalização |
| DELIBERAÇÃO N° 190-2019 CEP-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 16 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

**DELIBERA:**

1 – Arquivamento do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000089195, seguindo o voto fundamentado do Conselheiro José Adenilton Santos Andrade, relator designado para este processo;

2 – Que os autos sejam encaminhados à Prefeitura para que possa informar sobre a regularidade da obra;

2.1 – Após a resposta da Prefeitura, caso seja verificado a irregularidade da obra, encaminhar os autos do processo à Presidência do CAU/AL, para conhecimento e posterior envio à CED/AL para a devida admissibilidade;

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes e José Adenilton Santos Andrade, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausência.**

Maceió-AL, 16 de Dezembro de 2019.

**POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro